PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2340/04 - de 04 de Fevereiro de 2004.

Dispõe sobre: Altera Lei Municipal 1739/90 de 13/09/1990

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "b", do inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal 1739/90 de 13 de setembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - .....
VI – recuo mínimo de:
a)- .....
b)- 15,00 metros do eixo e 4,00 (quatro) metros do alinhamento, quando em estradas municipais ou vias expressas do perímetro urbano."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, em 04 de Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da PM na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Administrativa Subst.

Publicado por afixação em edital em: 04 / 02 / 2004
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.